ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial Nº. 012/2019.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Fogos de Artifícios destinada ao abrilhantamento dos eventos de cunho social, cultural e educativo realizado pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2019 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Vencedor: **JOSEVALDO ROCHA DA SILVA-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	V.UNIT	TOTAL
1	FOGUETE12X1 TIROS CAIXA COM 06 UNIDADES	MAMADEIRA	CX	250	R$32,00	R$8.000,00
2	GIRANDOLA 156 TIROS CAIXA COM 01 UNIDADE	MAMADEIRA	CX	60	R$84,00	R$5.040,00
3	GIRANDOLA 468 TIROS CAIXA COM 01 UNIDADE	MAMADEIRA	CX	70	R$249,00	R$17.430,00
4	GIRANDOLA 468 MISTA CAIXA COM 01 UNIDADE	MAMADEIRA	CX	40	R$268,00	R$10.720,00
5	GIRANDOLA 1080 TIROS CAIXA COM 01 UNIDADE	MAMADEIRA	CX	20	R$517,00	R$10.340,00
6	GIRANDOLA 1080 MISTA CAIXA COM 01 UNIDADE	MAMADEIRA	CX	20	R$545,00	R$10.900,00
7	FOGUETE12X1 TIROS CAIXA COM 06 UNIDADES	MAMADEIRA	CX	250	R$1.339,00	R$13.390,00
8	GIRANDOLA 156 TIROS CAIXA COM 01 UNIDADE	MAMADEIRA	CX	60	R$888,00	R$8.880,00
9	GIRANDOLA 468 TIROS CAIXA COM 01 UNIDADE	MAMADEIRA	CX	70	R$2.595,00	R$12.975,00

Valor total: R$97.675,00(Noventa e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Presidência **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial Nº 012/2019** e o objeto da licitação à empresa acima vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Pacatuba-SE, 19 de Junho de 2019.

ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal